Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 , DE 2023.

(Proponente: Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 22/03/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/03/23
Protocolo

Institui na Câmara Municipal de Cascavel o Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha", na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Este Decreto Legislativo institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha" a ser concedido a pessoas físicas e entidades responsáveis por atividades voluntárias de relevante interesse social com impactos transformadores na sociedade Cascavelense.

Art. 2º Para fins do dispositivo no *caput* do art. 1º deste Decreto Legislativo será considerado atividade voluntária a inciativa não remunerada de pessoas físicas, isolada ou conjuntamente, prestada à pessoa física, a órgão ou à entidade da administração pública ou entidade privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, que vise ao benefício e à transformação da sociedade por meio de ações cívicas, de desenvolvimento sustentável, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão de Saúde e Assistência Social desta Casa de Leis, avaliar e emitir parecer quanto à relevância dos projetos propostos.

Art. 3º o Prêmio "Gente que Brilha" a ser concedida nos termos deste Decreto Legislativo, deverá conter o seguinte:

I- Nome gravado Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha"
II- Brasão do Município de Cascavel
III- Identificação do nome da Câmara Municipal de Cascavel.

Art. 4º A concessão do prêmio prevista por esse Decreto Legislativo será feita por meio de Projeto de Decreto Legislativo subscrito por Vereador ou Comissão Permanente e deverá ser aprovado por maioria simples.

Art. 5º A confecção das respectivas honrarias ficará a cargo dos proponentes que desejarem outorgar o Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha."

Art. 6º A Mesa Diretora da Casa, mediante Ato próprio, poderá regulamentar a presente honraria.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 26 de março de 2023.

Alécio Espínola
Vereador/PSC
Presidente

Melo
Vereador/PP
1° Vice-Presidente

Valdecir Alcantara
Vereador/PATRIOTA
2° Vice-Presidente

Mazutti
Vereador/PSC
1° Secretario

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS
2° Secretario

A criação do Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha" tem por objetivo reconhecer o trabalho voluntário de pessoas e entidades que se dedicam a causas sociais com impactos transformadores na cidade.

Assim, através deste prêmio, a Câmara Municipal de Cascavel busca incentivar e valorizar ações cívicas, culturais, educacionais, científicas, recreativas, ambientais, de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais que visam o benefício e a transformação da sociedade.

O objetivo principal do prêmio é estimular e premiar pessoas e entidades que se dedicam ao voluntariado e que, através de suas atividades, fazem a diferença na sociedade Cascavelense. Além disso, a criação do prêmio incentiva a população a se engajar em ações que promovam a transformação social, reconhecendo publicamente o trabalho de pessoas que já se dedicam a essa causa.

Dessa forma, a criação do Prêmio de Honra ao Mérito "Gente que Brilha" é uma importante iniciativa que visa incentivar e valorizar o trabalho voluntário, pois o reconhecimento público dessas ações é fundamental para estimular o engajamento da população em atividades que promovam a transformação social em Cascavel.

Esperamos, pois, com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação desta importante proposição.